FORMAÇÃO DO PEDAGOGO NA PERSPECTIVA EDUCACIONAL INCLUSIVA: EM QUESTÃO A SITUAÇÃO DOS CURSOS DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP. Rosimar Bortolini Poker (Departamento de Educação Especial, FFC, Unesp); Danúbia F. dos Santos (FFC, Unesp); Giseli Pereira (FFC, Unesp).

Eixo temático 5: A formação docente na perspectiva da educação inclusiva

No Brasil, desde 1990, o sistema educacional se fundamenta em um modelo pautado no paradigma da Inclusão. Segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, as pessoas com deficiência têm o direito de serem educadas preferencialmente em escolas regulares, nas classes comuns de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases lança o desafio da construção de uma pedagogia inclusiva, capaz de educar a Todos os alunos, inclusive os que apresentam deficiências sensoriais, físicas, intelectuais e/ou comportamentais e, também, superdotação.

Diante desse quadro, a Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação de pedagogia, licenciatura, destaca, que a intenção do Ministério da Educação é formar o professor para atuar num sistema educacional inclusivo. Em seu Art. 3º, Parágrafo único, indica que o futuro professor deve se apoiar na idéia de que o conhecimento produzido pela escola tem como objetivo a formação para a cidadania. A Resolução CNE/CP nº1 em seu Art. 5º item I, V e X, destaca que o licenciado em Pedagogia deve ser formado para :

> I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
>
> V - reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
>
> X - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras (BRASIL, 2006).

Seguindo ainda a lógica da educação inclusiva, em 13 de julho de 2010, é aprovada a Resolução nº4 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Em seu Artigo 29 parágrafo 1º, a Resolução nº4 reafirma que os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e, em horário contrário, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), como serviço complementar ou suplementar à escolarização.

Isso demonstra que é imprescindível que as escolas brasileiras façam as adequações necessárias e que os professores sejam preparados para atuar com um novo tipo de alunado que antes era de responsabilidade da educação especial. Vale lembrar que para oferecer um ensino de qualidade para essa diversidade de alunos, há necessidade de transformações profundas no que concerne à maneira da escola se organizar bem como do professor conceber o ensino e a aprendizagem. A escola deve adequar seu espaço físico e organizar as salas de forma a atender às especificidades do alunado. Já, o professor, precisa conhecer estratégias, metodologias e recursos diferenciados que proporcionam a interação com esse alunado que tem características próprias para se comunicar, para aprender, para acessar os conteúdos curriculares, para se locomover, ou seja, para participar efetivamente do espaço escolar e das atividades propostas na sala de aula.

Conforme consta no parágrafo 2º da Resolução nº4 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica:

> § 2º Os sistemas e as escolas devem criar condições para que o professor da classe comum possa explorar as potencialidades de todos os estudantes, adotando uma pedagogia dialógica, interativa, interdisciplinar e inclusiva e, na interface, o professor do AEE deve identificar habilidades e necessidades dos estudantes, organizar e orientar sobre os serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação e aprendizagem dos estudantes (BRASIL, 2010)

Mas será que os cursos de Pedagogia, foram alterados para atender essas novas atribuições do futuro professor? Incorporaram disciplinas ou conteúdos vinculados a área da educação especial e/ou da educação inclusiva?

De nada adiantaria a obrigatoriedade legal e o direito do alunado com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades de freqüentar a sala regular se, neste espaço, não encontrar um professor capacitado para promover a sua escolarização.

Para que a política da inclusão educacional seja efetivamente implementada em nosso país, necessariamente a formação do professor tem de ser ressignificada. A Portaria 1.793/94 do CFE (Brasil, 1994), indica claramente a necessidade da inclusão de disciplinas e/ou incorporação de conteúdos da área da Educação Especial em todos os cursos de licenciatura. Tais conhecimentos fortalecerão a construção de um modelo de formação que possibilita ao professor perceber a diversidade de seus alunos, flexibilizar a sua ação pedagógica, identificar as necessidades educacionais especiais e, junto com o professor especializado, implementar as adequações curriculares necessárias.

A construção e o fortalecimento do modelo educacional inclusivo requer profundas mudanças político-ideológicas nos sistemas de gestão administrativa e na prática pedagógica. Para garantir a implementação de um modelo de escola capaz de atender com qualidade todos os alunos, o curso de pedagogia deve propiciar o acesso a conhecimentos acerca da acessibilidade física e atitudinal, dos mecanismos funcionais de cognição das pessoas com deficiência e da identificação das potencialidades desse alunado. O professor deve conhecer diferentes maneiras de ensinar, sabendo ministrar aulas sobre um mesmo conteúdo curricular a alunos que têm níveis diferentes de compreensão e de desempenho acadêmico. Assim, terá condições de acompanhar a evolução dos alunos, mediar o processo de construção do conhecimento, além de utilizar de forma flexível os instrumentos de avaliação.

De acordo com GONZALES (2002), respeitar esse pluralismo e alcançar a compreensão de que deve assumir habitualmente, em sala de aula, uma postura reflexiva frente às diferenças individuais manifestadas pela diversidade de alunos, deve ser prerrogativa do professor, já no início de sua formação, no enfrentamento de uma educação pluralista.

Conforme afirma DENARI (2005), é necessário que o Curso de Pedagogia habilite os seus alunos para lidar com a diversidade da sala de aula regular. Nesse sentido, os conhecimentos produzidos pelos profissionais envolvidos com a Educação Especial poderiam contribuir para a formação

desse profissional. Temas como história da Educação Especial, conceituação de deficiência, diferença e deficiência, pedagogia inclusiva, inclusão do aluno deficiente, estigma e marginalização social, projeto político pedagógico inclusivo, adequações curriculares e outros, deveriam assim, fazer parte do tronco comum da Pedagogia e de todas as licenciaturas.

Quanto ao conhecimento sobre a Língua Brasileira de Sinais, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, estabelece que as instituições de educação superior que oferecem cursos de formação de professores (Pedagogia), devem incluir LIBRAS como disciplina curricular; nos seguintes prazos: até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição; até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição; até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

O Decreto nº 5.626 estabelece ainda que a inclusão da LIBRAS como disciplina curricular deve se iniciar nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para a demais licenciaturas. De acordo com o Decreto, em 2010, cinqüenta por cento dos cursos de Pedagogia das instituições já deveriam ter introduzido a disciplina LIBRAS em sua grade curricular.

A legislação é clara, ou seja, são necessárias mudanças no modelo de formação do pedagogo para que ele, de fato, assuma de forma eficaz a incumbência de proporcionar a aprendizagem de todos os alunos. Alterações e incorporação de disciplinas no curso de Pedagogia são imprescindíveis pois a educação do aluno com deficiência é algo complexo. Envolve uma política inclusiva, ou seja, o acolhimento, o reconhecimento das limitações, a avaliação diferenciada, a identificação de barreiras físicas e atitudinais, a prática pedagógica na diversidade, a solidariedade, mas não é só isso. Trata-se também, e isso não pode ser esquecido, de reconhecer as limitações e identificar as competências e habilidades do aluno nas diferentes áreas do conhecimento. O pedagogo precisa saber de que forma determinada limitação compromete a aprendizagem escolar do aluno e, diante desse fato, deve conhecer e identificar quais os melhores recursos, estratégias e atividades para compensar ou mesmo superar as dificuldades existentes.

Ao se preparar o professor para ser comprometido com a aprendizagem e o desenvolvimento de seus alunos e fique atento às

diversidades sociais, culturais e pessoais, o curso contribuirá para que essas diferenças não se tornem causa de evasão e de exclusão escolar.

A formação inicial dos professores constitui-se no alicerce para a implementação desta política educacional inclusiva pois favorece o desenvolvimento de competências, habilidades e, principalmente da consciência da importância de se realizar o trabalho pedagógico na pluraridade. Na atual conjuntura educacional é urgente discutir como formar educadores para assumir tal incumbência. Afinal, os alunos com deficiência já estão inseridos nas classes regulares de ensino, já estão exigindo mudanças que nem sempre estão sendo contempladas pois os sistemas de ensino e seus professores encontram-se despreparados.

Diante desse contexto, a presente pesquisa pretendeu identificar e analisar a situação dos seis cursos presenciais de Pedagogia da Universidade Estadual Paulista, verificando de que forma tais cursos estão se adequando e de que forma estão atendendo a legislação vigente que trata da formação de professores para atuar na perspectiva educacional inclusiva.

Como metodologia, inicialmente, foi feito contato com as seis unidades da Unesp, que oferecem o curso de graduação em Pedagogia, solicitando aos Conselhos de Curso a grade curricular do curso e os Planos de Ensino das disciplinas obrigatórias e optativas relacionadas com a área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva. Fez-se um levantamento das disciplinas de cada curso por meio de análise criteriosa da grade curricular.

Identificadas as disciplinas que tratavam de temas relacionados com a educação especial e/ou educação inclusiva, foi realizado um estudo de seus Planos de Ensino que tiveram como base as seguintes categorias de análise: nome da disciplina; carga horária; conteúdo programático; modalidade da disciplina, ou seja, se obrigatória ou optativa. Foram analisados os Planos de Ensino de todas as unidades da Unesp que oferecem o Curso de Pedagogia, a saber: Araraquara, Bauru, Marília, Presidente Prudente, Rio Claro e São José do Rio Preto. Segue abaixo o quadro contendo a unidade, as disciplinas obrigatórias e optativas oferecidas na área da Educação Especial / Educação Inclusiva e a respectiva carga horária que consta na grade curricular.

Quadro 1

Quantidade de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas que tratam da Educação especial / Educação Inclusiva e carga horária na grade curricular

Unidades da UNESP que oferecem o curso de Pedagogia	Quantidade de disciplinas na área de Educação Especial/Inclusiva		Total de horas na grade curricular destinada à Educação Especial / Inclusiva
	Obrigatórias	Optativas	
Araraquara	1	3	240
Bauru	2	0	136
Marília	5	10*	900
Presidente Prudente	2	0	150
Rio Claro	1	0	75
São José do Rio Preto	1	0	60

(*) Cinco são disciplinas optativas e, outras cinco, correspondem ao aprofundamento em Educação Especial, oferecido durante todo o segundo semestre do 4º ano. O aprofundamento em Educação Especial é uma das três opções de formação que o aluno pode escolher..

A análise preliminar dos resultados demonstra uma discrepância entre os cursos de Pedagogia, oferecidos pela Unesp, tanto no que se refere à quantidade de disciplinas, obrigatórias e optativas, relacionadas com a área da educação especial/inclusiva, como também, na quantidade de horas destinadas ao desenvolvimento de conteúdos dessas áreas. É enorme a diferença no tipo de formação oferecida pelos seis Cursos de Pedagogia. As unidades de Araraquara, Rio Claro e São José do Rio Preto só garantem uma única disciplina obrigatória que trata da educação inclusiva durante todo o curso. Araraquara ainda oferece três disciplinas optativas mas, Rio Claro e São José do Rio Preto, não apresentam outra disciplina na modalidade de disciplina optativa.

As unidades de Bauru e Presidente Prudente têm em sua grade curricular duas disciplinas obrigatórias no Curso de Pedagogia que tratam da educação inclusiva. Nenhuma outra disciplina optativa é oferecida. Tal situação também não garante uma formação adequada ao futuro professor para administrar uma escola e atender às necessidades educacionais dos

alunos com deficiência, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento nas salas regulares de ensino.

Já, Marília se destaca pois oferece cinco disciplinas obrigatórias ao longo do curso e cinco diferentes disciplinas optativas que tratam de conteúdos relacionados com a educação especial e/ou educação inclusiva. Além disso, caso o aluno opte por fazer o aprofundamento em educação especial, no último semestre do curso, terá outras cinco disciplinas nesta área para cursar.

Segue o quadro contendo os nomes das disciplinas obrigatórias e das disciplinas optativas que tratam da Educação Especial / Educação Inclusiva, presentes nos Cursos de Pedagogia da Unesp.

Quadro 2

Unidades da Unesp e nome das disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas que tratam da Educação Especial / Educação Inclusiva

Unidade	Disciplinas	
	Obrigatória	Optativa
Araraquara	- Educação especial.	-Alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares – ensino inclusivo? - Educação do portador de dismotria cerebral ontogenética: estimulação e tratamento; - O cérebro na escola.

Unidade	Disciplinas	
	Obrigatória	Optativa
Bauru	- Educação inclusiva; - Introdução ao ensino da Língua Brasileira de Sinais.	

Unidade	Disciplinas		
	Obrigatória	Optativa	Aprofundamento
Marília	-Desenho universal, acessibilidade e adaptações; -Diversidade, diferença e deficiência: implicações educacionais; - Fundamentos da educação inclusiva; - Língua brasileira de sinais; - Currículo e as necessidades educacionais especiais	- Atividade da vida diária - Dificuldade de aprendizagem; -Sistema Braille; -Educação sexual e pessoas com deficiência; -Transtornos mentais da infância e da adolescência.	-Desenvolvimento e aprendizagem: especificidade das pessoas com deficiência; -Comunicação e sinalização diferenciadas na educação especial; -Recursos e estratégias didáticas na educação especial; -Sexualidade e deficiência; - Lingüística aplicada à educação especial.

Unidade	Disciplinas	
	Obrigatória	Optativa
Presidente Prudente	- Fundamentos da educação inclusiva; -Libras, tecnologias da informação e comunicação na educação.	

Unidade	Disciplinas	
	Obrigatória	Optativa
Rio Claro	- Fundamentos da educação inclusiva	

Unidade	Disciplinas	
	Obrigatória	Optativa
São José do Rio Preto	- Tópicos de educação inclusiva.	

A partir dos quadros apresentados, nota-se que todas as unidades oferecem a disciplina que trata de conteúdos relacionados com os fundamentos e princípios da Educação Inclusiva, como disciplina obrigatória, variando apenas o nome da disciplina. Já a disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, que deveria ser obrigatória em sessenta por cento dos cursos de Pedagogia da Unesp, segundo o Decreto nº5.626, está sendo oferecida em apenas cinqüenta por cento das unidades da Universidade Estadual Paulista, a saber: Marília, Bauru e Presidente Prudente.

Sobre os conteúdos contidos nos planos de ensino das referidas disciplinas de cada curso de Pedagogia observa-se que, em linhas gerais, todas as unidades da Unesp abordam em uma ou mais disciplina temas acerca do histórico da educação especial, sobre os princípios teóricos e filosóficos da educação inclusiva, além de abordar leis e documentos oficias que asseguram a inclusão. Algumas disciplinas discorrem sobre processos sociais de exclusão, questões éticas e de direitos humanos que sustentam práticas de inclusão, discutem os conceitos de integração e inclusão, aspectos conceituais sobre deficiência e necessidades educacionais especiais. Alguns planos abordam a questão da deficiência, suas caracterizações, condutas típicas, passando pela discussão sobre construção social, preconceitos e estigmas. Cada unidade tem pontos e características particulares no trabalho com a educação especial/ inclusiva, sendo, talvez, a unidade de Presidente Prudente a que mais se destoa. Marília, Presidente Prudente e Rio Claro abordam tais conteúdos em uma disciplina denominada Fundamentos da Educação Inclusiva. A unidade de Bauru trata desses conteúdos em uma disciplina denominada Educação Inclusiva, a unidade de Araraquara nomeia a disciplina como Educação Especial e o curso de Pedagogia de São José do Rio Preto tem uma disciplina denominada Tópicos da Educação Inclusiva.

Ao analisar os planos de ensino das disciplinas de Libras, das unidades de Marília e Bauru, foi possível verificar, de modo geral, semelhanças nas propostas. Nos planos analisados constatou-se a presença

de conhecimentos básicos sobre a Libras visando estabelecer comunicação entre o ouvinte e o aluno com surdez. Além disso, a disciplina das duas unidades tem por objetivo levar o aluno a conhecer um pouco mais sobre a cultura, a identidade, e a educação do surdo e da Língua de Sinais. O que difere a disciplina entre as duas unidades, é o enfoque, dado pela unidade de Marília que propõe-se a apresentar as leis e políticas atuais que discutem a questão da legalização da Libras, além da identificação da disciplina que, em Marília é nomeada por Língua brasileira de sinais, e na unidade de Bauru, como Introdução ao ensino da língua brasileira de sinais.

Já, a unidade de Presidente Prudente se diferencia bastante de Marília e Bauru. Consta em sua grade curricular uma disciplina denominada Libras, tecnologias da informação e comunicação na educação. Estranhamente, não contempla aspectos relacionados com a Língua Brasileira de Sinais. Os conteúdos arrolados no plano de ensino desta disciplina tratam basicamente das tecnologias da informação e comunicação, sem relação com o histórico da educação do surdo ou da Língua Brasileira de Sinais. O nome da disciplina não tem correspondência com os conteúdos propostos no plano de ensino.

Os conteúdos programáticos presente nos Planos de Ensino são os seguintes:

Quadro 3

Unidades da UNESP e conteúdos das disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas que tratam da Educação Especial / Educação Inclusiva

Unidade	Conteúdos que constam nos Planos de Ensino
Araraquara	Construção social da deficiência; o educador como agente no processo de inclusão; conceituação da deficiência; aspectos históricos da inclusão; pesquisa e atuação em educação especial; mercado de trabalho e educação para as pessoas com deficiência; tecnologia e arte aplicadas à educação especial.
Marília	Princípios de diferença e igualdade; direitos humanos no Brasil; processos sociais de exclusão; históricos das deficiências; conceito de educação especial; políticas de inclusão e fundamentação legal.

Bauru	Aspectos históricos e conceituais do processo de inclusão; caracterização das deficiências; políticas de atendimento; concepção de currículo e suporte para estratégias de intervenção.
Presidente Prudente	Psicologia do desenvolvimento humano; desenvolvimento humano em contexto e aspectos culturais; problematizando os conceitos de infância e adolescência em nossa sociedade; contextualizando a realidade brasileira; exclusão social e cidadania; perspectivas dos direitos humanos e infância.
Rio Claro	Inclusão do deficiente no ensino regular; recursos metodológicos; subsídios para o aluno reconhecer o deficiente em sua totalidade como membro de uma comunidade menor; desenvolvimento autônomo do deficiente; adaptações e acessibilidade; inclusão e integração; recursos para trabalhar com deficientes.
São José do Rio Preto	Políticas de inclusão escolar; ética que sustenta a inclusão; saberes que fundamentam a exclusão e saberes que fundamentam a inclusão.

A análise preliminar dos dados permite concluir que diante da atual conjuntura educacional que assume explicitamente a perspectiva inclusiva, é urgente discutir e apontar quais os conteúdos relacionados à educação especial e/ou educação inclusiva são imprescindíveis para garantir a adequada formação inicial do professor no curso de Pedagogia. Afinal, o futuro professor terá que enfrentar o desafio de ensinar alunos que apresentam condições sensoriais, motoras, físicas, psíquicas, intelectuais e comportamentais muito diferentes. Será responsável pela educação de Todos os alunos, sem exceção.

Os resultados deste estudo demonstram que já existe um esforço por parte dos Conselhos de Curso de Pedagogia, de cada unidade da Unesp, em fazer as adequações necessárias de forma a garantir aos graduandos uma formação mais abrangente que possibilite o ensino na heterogeneidade, na pluralidade. Entretanto, os dados demonstram que apenas algumas unidades garantiram o espaço necessário na grade curricular do curso, para o desenvolvimento de disciplinas e de conteúdos relacionados com a educação inclusiva. Poucos cursos incorporaram novos conteúdos e/ou novas

disciplinas na grade demonstrando ainda certa precariedade no atendimento a legislação vigente que trata da formação inicial do professor para atuar com a diversidade do alunado.

Ressalta-se que para cumprir e atender o que a legislação propõe, não basta só garantir um espaço na grade curricular do curso, por meio de disciplinas obrigatórias ou optativas. Também não adianta fazer pequenos ajustes incorporando alguns novos conteúdos nas disciplinas já existentes. Há necessidade de uma mudança na maneira de conceber a formação do professor e, isso só é possível com a presença de um corpo docente que detém conhecimento na área da educação especial e na área da educação inclusiva, não sendo tal processo tão simples como parece.

Analisando-se os resultados é possível concluir que há uma discrepância significativa entre os cursos de Pedagogia da Universidade Estadual Paulista tanto no que se refere ao número de disciplinas como, também, quanto aos conteúdos vinculados à perspectiva educacional inclusiva. Tal situação precisa ser mudada. Afinal, todos os cursos de Pedagogia devem se preocupar em preparar da melhor forma possível seus alunos de acordo com o que propõe política educacional vigente em nosso país, ou seja, devem se preocupar em propiciar ao futuro educador condições de atender com qualidade todos os alunos, inclusive os que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Diante da situação apresentada torna-se importante, neste momento específico em que se encontram os cursos de Pedagogia, identificar quais os conteúdos fundamentais relacionados com a educação inclusiva que devem constar no curso, bem como a carga horária mínima para o desenvolvimento desses conteúdos. Além disso, os Conselhos de Curso precisariam verificar se estão atendendo a legislação vigente sobre a formação do professor, bem como, estimular que o corpo docente dos cursos possam se atualizar tornando-se competentes para assumir disciplinar e desenvolver os conteúdos específicos relacionados com a formação do professor para atuar na escola inclusiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Atlas S.A. 1988.

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dez. de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____.Portaria nº 1.793, dez. de 1994.

_____.Resolução CNE/CP 1/2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010.

CARVALHO, R. E. *Removendo barreiras para a aprendizagem*. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2003.

DENARI, F. E. Educação, cidadania e diversidade: a ótica da educação especial. In: *CNE/UNESCO Brasil*. Conferências do Fórum Brasil de Educação. Brasília, 2004. p.69-73.

FERREIRA, M. C. C. Formação de professores. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.; WILLIAMS (Org.). *Temas em educação especial*: avanços recentes. São Carlos: EDUFSCar, 2004.

GONZÁLEZ, J. A. T. *Educação e diversidade:* bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: Artmed, 2002.

OLIVEIRA, A. A.S. Formação de Professores em Educação Especial: a busca de uma direção. In: MENDES, E.G.; ALMEIDA, M.A. e WILLIAMS (Orgs.) *Temas em Educação Especial*: avanços recentes. São Carlos: EDUFSCar, 2004.

RODRIGUES, D. A educação e a diferença. In: RODRIGUES, D. (Org.). *Educação e diferença*: valores e práticas para uma educação inclusiva. Porto: Porto Editora, 2002.